



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### ATA DE JULGAMENTO Nº 05/2022

*A Comissão Organizadora se reuniu no dia 03 de Março de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas na Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022.*

**CONSIDERANDO** que o artigo 60 da Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022, diz que: "Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF".

**CONSIDERANDO** o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes YPIRANGA F.C. x GREMIO TUNENSE, na categoria **Sub 18** aonde cita que foi expulso de forma direta com cartão **VERMELHO** o senhor PEDRO HENRIQUE BALBINOT ZIGLIOLI de camisa nº 17 da equipe YPIRANGA F.C., Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. DIRETO - Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. Por trocar empurrões realizando tumulto com jogador adversário.

**CONSIDERANDO** que o atleta, o senhor PEDRO HENRIQUE BALBINOT ZIGLIOLI infringiu o disposto no artigo 250 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 250.** Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

II - **empurrar** acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

§ 2º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

**PENA:** suspensão de **uma a três partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### RESOLVE:

*Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de **01 a 03 (uma a três) partidas**, reduzindo-se a pena em suspensão para **01 (uma) partida**, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor **PEDRO HENRIQUE BALBINOT ZIGLIOLI**.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

*São Miguel do Oeste - SC, 03 de Março de 2022.*

---

*PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DISCIPLINAR*